LEI MUNICIPAL N.° 663/2008 **DE 04 DE JUNHO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 7.395,18 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 7.395,18 (Sete mil trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. HUMANO
0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.305.0071.2095 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTADO

33903000000000 – 4190 – Material de Consumo.....	5.895,18
33903900000000 – 4190 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**7.395,18**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial **Superávit Financeiro** da conta nº:04.025.544.0-5 Agência 0910-2 Banrisul conta FMS Vigilância Epidemiológica – saldo bancário de 31 de Dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 04 de Junho de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04/06/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 04 / 06 / 08
A 18 / 06 / 08